



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 82/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

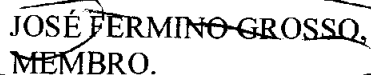
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 30/2.016, que “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA O MANDATO CORRESPONDENTE À XVII LEGISLATURA”.

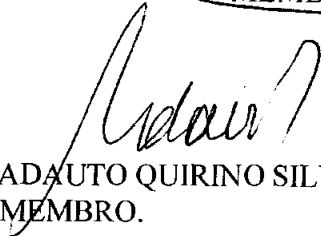
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 30/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA O MANDATO CORRESPONDENTE À XVII LEGISLATURA”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que o VETO TOTAL do Prefeito Municipal deve ser mantido pelo Douto Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de março de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.